

PORTARIA Nº 484/2026

Nomeia os membros do Comitê de Inovação ESG da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM, como reorganização da estrutura de trabalho da IES e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seu art. 11, XXVII e em conformidade com o art. 6º e 7º.

RESOLVE:

Art. 1º – Renomear os seguintes membros para compor o Comitê de Inovação ESG (Ambiental, Social, Governança) da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM:

- a) Daiane Lourenço Rodrigues de Paula
- b) Geraldo Sérgio dos Santos
- c) Guilherme Augusto Ferreira da Costa
- d) Ludmilla Priscilla de Oliveira
- e) Rafaela Mendonça Alves
- f) Tuane Caroline Silva Fonseca Heleno

Art. 2º – São atribuições do Comitê de Inovações ESG:

I – Após aprovação da Direção Geral, criar e acompanhar projetos que possam ajudar a instituição no desenvolvimento do ESG dentro de três pilares Ambiental, Social e Governança, buscando formas de investimento, gerando economia consciente e melhorias sustentáveis;

II – Após aprovação da Direção Geral, implementar ações estratégicas, criando dispositivos de análise, estudos, ações efetivas, treinamentos e monitoramentos, desenvolvendo assim praticas ambientais, sociais e de governança;

III – Após aprovação da Direção Geral, criar projetos ambientais e buscar parcerias público-privadas, que incentivem o uso racional dos recursos naturais, a preservar a biodiversidade, a

reduzir o desperdício, a minimizar os custos financeiros, a buscar a plena eficiência energética, a tratar os resíduos sólidos e a promover a inclusão socioambiental na educação;

IV – Após aprovação da Direção Geral, no âmbito Social buscar, melhorias para as condições e as relações de trabalho, estimular políticas de inclusão e diversidade, proporcionar treinamentos adequados para os funcionários, respeitar os direitos humanos, promover impacto positivo na comunidade onde atua; prevenir casos de assédio, preconceito e discriminação;

V – Após aprovação da Direção Geral, no âmbito de Governança auxiliar sempre que necessário na sustentabilidade, na gestão estratégica da organização com acompanhamento de sugestões de controle, a fim de disseminar informações negociais, praticas e ações com transparência na administração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação, revogando às disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 429/2025.

Pará de Mina, 08 de Julho de 2026.

RENATO VASCONCELOS DE MELO



Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP-Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para validar o documento em versão digital, faça a leitura do *QR code* ou clique no *link* abaixo:

<https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=66099747&filehash=3C9DF333DD15D3AD542A2536BEAEA30D59EC11AC931A9E762297188F0D54D9C1>

PROTOCOLO ASSINATURA DIGITAL

